



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

LEI N.º 992/2015.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou e eu **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), por mês.

Art. 2º - O valor das subvenções sociais, poderá ser reajustado, quando necessário, por decreto do Poder Executivo, em comum acordo com a entidade conveniada, desde que autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A subvenção referida no artigo anterior destina-se a atender as despesas de custeio da entidade para que a mesma possa prestar atendimento de Média e Alta Complexidade, Urgência e Emergência aos pacientes do Município de Sapopema, conforme as condições e critérios constantes do convênio, cujo texto faz parte integrante desta lei como Anexo Único.

Art. 4º - Para recebimento da subvenção de que trata o artigo anterior, a entidade deverá estar habilitada na forma da legislação vigente.

Art. 5.º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 12 de Agosto de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal